



BARCELOS MUNICÍPIO

CONTRATO DE EMPREITADA

“Processo n.º 44/2024.DCP.OC82D - Trabalhos de beneficiação das condições de utilização do Mercado Municipal”

Entre:

MUNICÍPIO DE BARCELOS, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo do Município, União de Freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescaíña (São Martinho e São Pedro), do concelho de Barcelos, com o número de pessoa coletiva 505 584 760, representado por **MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES**, titular do cartão de cidadão com o número de identificação civil (), válido até (), Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, adiante designado como **Primeiro Outorgante**; e

AVANIS, LDA, com o número único 510 078 346 de pessoa coletiva e de inscrição na Conservatória do Registo Comercial de Braga, com sede na Rua Damião de Góis, n.º 200, r/c, na freguesia de Braga (Maximinos, Sé e Cividade), do concelho de Braga, endereço eletrónico: geral@avanis.pt, neste ato representado por **JOSÉ CARLOS DUQUE** titular do cartão de cidadão com o número de identificação civil (), válido até (), que outorga na qualidade de Gerente, qualidade e suficiência de poderes comprovados através da consulta da Certidão Permanente (código de acesso n.º () válida até (), adiante designado como **Segundo Outorgante**.

Considerando:

- O despacho proferido pelo Ex.mo Sr.º Presidente da Câmara Municipal de Barcelos e ratificado por deliberação da Câmara Municipal, de 13/01/2025 que autorizou a abertura do procedimento de **Concurso Público n.º 44/2024.DCP.OC82D - Trabalhos de beneficiação das condições de utilização do Mercado Municipal**.
- O ato administrativo de adjudicação, referente ao procedimento **Concurso Público n.º 44/2024.DCP.OC82D - Trabalhos de beneficiação das condições de utilização do Mercado Municipal**, emanado por despacho do Ex.mo Sr.º Presidente da Câmara Municipal de Barcelos em 07/04/2025 e ratificado por deliberação da Câmara Municipal, de 14/04/2025;



BARCELOS MUNICÍPIO

c) A minuta do presente contrato, relativo ao procedimento em epígrafe aprovada por despacho do Ex.mo Sr.º Presidente da Câmara Municipal de Barcelos de 07/04/2025 e ratificado por deliberação da Câmara Municipal, de 14/04/2025, e aceite tacitamente pelo Segundo Outorgante, que se regerá pelas cláusulas seguintes e no que for omissa pela legislação aplicável em vigor;

d) Não se registar quaisquer ajustamentos ao conteúdo do presente contrato.

É celebrado o presente contrato de empreitada de obras públicas, que se regerá pelos termos e condições constantes dos artigos seguintes, que os outorgantes livremente estipulam e reciprocamente aceitam.

Cláusula 1.ª - Objeto do Contrato

O presente contrato tem por objeto a execução da empreitada de "Trabalhos de beneficiação das condições de utilização do Mercado Municipal", nos termos do Programa de Procedimento e do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª - Preço Contratual

1. Pela execução da empreitada prevista na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante dispõe-se a pagar ao Segundo Outorgante o valor máximo de: 647 000,02 € (seiscentos e quarenta e sete mil euros e dois centavos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que atualmente se cifra em 38 820,00 € (trinta e oito mil e oitocentos e vinte euros e zero centavos), pelo que o valor global do contrato é de 685 820,02 € (seiscentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e vinte euros e dois centavos), de acordo com a proposta de preço apresentada pelo Segundo Outorgante, datada de 19/02/2025, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida.

2. A despesa referente a esta obra encontra-se inscrita no Plano Plurianual de Investimentos e tem cabimento orçamental na rubrica com classificação orçamental 02 07010307 (Outros), GOP: 03 003 2016/20.1 (Reabilitação do Mercado Municipal), tendo o encargo com o presente contrato ficado cativo, correspondendo ao compromisso n.º 93005 com os seguintes valores:

	2025	2026	2027	TOTAL
Valor (sem IVA):	602 146,82 €	44 853,20 €	---	647 000,02 €
IVA (6%):	36 128,81 €	2 691,19 €	---	38 820,00 €
Valor (com IVA):	638 275,63 €	47 544,39 €	---	685 820,02 €



BARCELOS MUNICÍPIO

3. Em cumprimento do disposto da alínea h) do n.º 1 do artigo 96.º do anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), a assunção do compromisso plurianual subjacente à celebração do presente contrato, foi previamente autorizada, por deliberação da Assembleia Municipal de Barcelos, na sua sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2024, aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2025, designadamente no Plano Plurianual de Investimento.

Cláusula 3.ª - Condições de Pagamento

O valor dos trabalhos executados será pago ao Segundo Outorgante de acordo com as medições efetuadas e apresentação de fatura, na qual deve constar um prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias.

Cláusula 4.ª - Prazo Contratual

1. Os trabalhos objeto do presente contrato serão executados no prazo de 270 (duzentos e setenta) dias contados da data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data seja posterior.

Cláusula 5.ª - Documentos Contratuais e Prevalência

1. Os trabalhos serão executados nas melhores condições técnicas e em obediência ao disposto no Caderno de Encargos e na Proposta do adjudicatário datada de 19/02/2025.

2. Os documentos referidos nos pontos anteriores fazem parte integrante do contrato, pelo que, se dão aqui por reproduzidos, devendo, em caso de divergência entre os documentos aplicar-se o disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 96.º do anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), com a redação atualizada.

Cláusula 6.ª - Prazo de Garantia

O prazo de garantia dos trabalhos é o estabelecido no artigo 397.º do referido diploma a contar da recepção provisória.

Cláusula 7.ª - Caução

O Segundo Outorgante obriga-se ao exato cumprimento do contrato tendo apresentado como caução o seguro de caução registada sob o _____ no valor de 32 350,00 €, emitida em 15/04/2025 pela _____ correspondente a (5%) do valor da adjudicação.



BARCELOS MUNICÍPIO

Cláusula 8.^a - Gestor do Contrato

O gestor do contrato é _____, titular do cartão de cidadão com o número de identificação civil _____, válido até _____, Técnica Superior (Engenheira Civil) do Departamento de Obras Municipais, endereço eletrónico: _____ nos termos do artigo 290.º-A do anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), com a redação atualizada.

Cláusula 9.^a - Disposições Finais

Em tudo o que se encontrar omissa no presente contrato observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e a restante legislação aplicável.

Por ser esta a vontade dos outorgantes, livremente expressa, e para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar, que vai ser assinado por ambos os outorgantes por assinatura eletrónica, nos termos do n.º 1 do artigo 94.º do anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos).

P^olo Primeiro Outorgante,

Assinado por: MARIO CONSTANTINO
ARAUJO LEITE DA SILVA LOPES
Assinado em 2025-05-20 11:45

(Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes)

P^olo Segundo Outorgante,

JOSE CARLOS
DUQUE

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS DUQUE
Dados: 2025.05.16 14:56:45 +01'00'

(José Carlos Duque)